



LEI Nº 5.256, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 3.555, de 17 de março de 2003, que institui o Conselho Municipal de Cultura.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 9.093/2001, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º O inciso I do art. 3º da Lei Municipal nº 3.555, de 17 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

I - 07 membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público, através da Secretaria de Cultura e Juventude, sendo o titular da Pasta o presidente do Conselho.

(...)" **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 15 de setembro de 2017.

ATILA JACOMUSSI
Prefeito

ROGÉRIO CAVANHA BABICHAK
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

CLÁUDIA CRISTINA CREPALDI RIBEIRO
Secretária de Cultura e Juventude

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....

MARCIO DE SOUZA
Chefe de Gabinete